



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.722/95

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. AMADO LAGACIO PEREIRA, o direito de construir sobre o terreno correspondente, a Sepultura nº 110, Quadra AAZ, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de sua filha CRISTIANE PRACHEDES LAGACIO, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Srª. LÚCIA MORAIS SOARES, o direito de construir sobre o terreno correspondente, a sepultura nº 143 Quadra QAR-3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu- Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os restos mortais do Sr. ELINO MÁRÇO PIO, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Chefe do Departamento de Administração faça publicá-la, imprimir e cumprir.

Continua.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.722/95

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 05 de Setembro de 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA
em, 05 de Setembro de 1995.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



LANA MARA DOS ANJOS
CHº DO DEPARTº ADM.

